



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos, consultas, exames, cirurgias e demais serviços especializados em saúde, contemplando procedimentos não incluídos nos credenciamentos anteriores e aqueles cujos quantitativos previstos para o exercício foram integralmente utilizados pelo o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS.

Este documento visa apresentar de forma fundamentada a necessidade do credenciamento, considerando o planejamento das ações anuais do Consórcio, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS tem como finalidade ampliar e garantir o acesso da população dos municípios consorciados aos serviços especializados de saúde.

No decorrer da execução dos credenciamentos vigentes e anteriores, verificou-se que determinados procedimentos especializados, embora já contemplados nos respectivos editais, tiveram seus quantitativos integralmente utilizados em período inferior ao inicialmente estimado, em razão da elevada demanda apresentada pelos municípios consorciados.

O rápido esgotamento dos quantitativos demonstra que as estimativas anteriormente estabelecidas foram insuficientes para atender à demanda efetivamente verificada, tornando necessária a ampliação da oferta desses procedimentos, de modo a evitar a interrupção dos atendimentos e o aumento das filas de espera.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de novo credenciamento, contemplando os procedimentos cujos quantitativos foram esgotados, com a previsão de quantitativos superiores aos anteriormente estabelecidos, adequados à demanda atualmente identificada, visando garantir a continuidade dos serviços, ampliar o acesso e atender de forma eficiente às necessidades assistenciais dos municípios integrantes do CISLAGOS.

II - PREVISÃO NO PCA

Em que pese não ter sido elaborado para o exercício de 2026 Plano de Contratação Anual (PCA), a presente contratação tem previsão no orçamento anual do CISLAGOS e está em consonância com o



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

planejamento das ações do Consórcio.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para habilitação no processo de contratação, os profissionais ou empresas interessadas deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a qualificação técnica, jurídica e fiscal dos prestadores, bem como a segurança e a qualidade dos serviços ofertados:

1. Habilitação profissional/legal:

- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição competente;
- No caso de pessoas jurídicas, a empresa deverá estar regularmente registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando aplicável, e apresentar o contrato social com objeto compatível com a atividade médica;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.

2. Qualificação técnica:

- Comprovação de especialização na área de atuação (certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou sociedades médicas respectivas);

3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS (para pessoas jurídicas);
- Certidão negativa de falência.

4. Requisitos operacionais e de infraestrutura (quando aplicável):

- Disponibilidade de consultório, clínica ou estrutura física adequada, com ambiente limpo, acessível, equipado e compatível com os serviços propostos, conforme exigências sanitárias vigentes;
- Apresentação de Alvará Sanitário válido, emitido pela vigilância sanitária local;
- Declaração de compromisso com o cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes do SUS, respeitando as normas técnicas e éticas da medicina.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas são de:

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
CAPSOLOTOMIA A YAG LASER (BINOCULAR)	1000
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA (MONOCULAR)	1000
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA (BINOCULAR)	1000
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	1000
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA (BINOCULAR)	1000



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

AUDIMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA/OSSEA) (CONSULTÓRIO PRÓPRIO)	1000
CONSULTA DE ORTOPEDIA (SEDE)	2000
ECOENDOSCOPIA	120

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de dar continuidade nos atendimentos prestados aos municípios consorciados, foi realizado levantamento das possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda. Verificou-se que a realização de procedimento licitatório convencional não se mostra a alternativa mais adequada, uma vez que a contratação de um único ou de número limitado de prestadores poderia restringir a oferta dos serviços e comprometer a capacidade de atendimento das demandas encaminhadas pelos municípios.

Também foi analisada a possibilidade de contratação direta de prestadores específicos, contudo essa alternativa não atende ao interesse público, por limitar a participação de outros prestadores aptos e reduzir a competitividade, contrariando os princípios da isonomia e da ampla participação.

Diante desse cenário, constatou-se que o credenciamento constitui a solução mais vantajosa e compatível com as necessidades do CISLAGOS, por permitir o cadastramento contínuo de todas as pessoas jurídicas que atendam às condições estabelecidas no edital e aceitem os valores previamente fixados pela Administração. Esse modelo possibilita a formação de uma rede ampliada de prestadores, garantindo maior disponibilidade de atendimento, melhor distribuição da demanda entre os credenciados e maior acesso da população aos serviços especializados.

Além disso, o credenciamento proporciona maior flexibilidade para a Administração, permitindo a inclusão de novos prestadores durante toda a vigência do edital, sem necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios, favorecendo a continuidade da assistência e o atendimento das demandas que surgirem ao longo da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades do CISLAGOS, assegurando a continuidade dos serviços de saúde especializados, a ampliação da oferta de procedimentos e o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores dos procedimentos do CISLAGOS foram definidos com base em cotações junto a prestadores de serviços, análise do Conselho Técnico do consórcio e, quando aplicável, nos parâmetros da Tabela SUS. Também foi realizado comparativo com tabelas de outros consórcios de saúde de Minas Gerais,



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

verificando-se que, em sua maioria, os valores praticados pelo CISLAGOS são inferiores, evidenciando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A estimativa do valor global será informada no termo de referência juntamente com o edital.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de credenciamento público destinado à contratação de pessoas jurídicas especializadas para execução dos procedimentos constantes do edital.

O credenciamento permanecerá aberto durante sua vigência, possibilitando o ingresso contínuo de novos prestadores que atenderem aos requisitos estabelecidos.

Os serviços serão executados conforme a demanda apresentada pelos municípios consorciados, mediante autorização emitida pelo CISLAGOS.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, uma vez que o procedimento de credenciamento traz a possibilidade de mais de um prestador para o mesmo serviço, deste modo, a contratação parcelada encontra-se respaldada pelo próprio objeto.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do presente credenciamento, espera-se assegurar a continuidade da prestação dos serviços especializados de saúde aos municípios consorciados, evitando a interrupção dos atendimentos decorrente da ausência de determinados procedimentos e do esgotamento dos quantitativos previstos nos credenciamentos vigentes. A contratação permitirá ampliar a oferta de procedimentos especializados, contemplando aqueles que não integraram os editais anteriores, bem como reforçar a capacidade de atendimento dos procedimentos cuja demanda superou as estimativas inicialmente estabelecidas.

Pretende-se, ainda, reduzir o tempo de espera dos pacientes para a realização de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos especializados, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população dos municípios consorciados. A ampliação da rede de prestadores credenciados proporcionará maior disponibilidade de serviços, maior cobertura assistencial e melhor distribuição da demanda entre os estabelecimentos habilitados, favorecendo o acesso da população aos atendimentos de média e alta complexidade.

Como resultado, espera-se promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que os serviços sejam executados conforme a demanda efetivamente apresentada pelos municípios, observando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, isonomia e interesse público.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Dessa forma, o credenciamento contribuirá para o fortalecimento da rede regional de atenção à saúde, proporcionando maior resolutividade às demandas assistenciais e assegurando atendimento adequado e tempestivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, definição da modalidade de licitação, análise jurídica, publicação do edital, nomeação do pregoeiro, condução do certame, formalização da contratação e fiscalização da prestação dos serviços.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta e complementar com outras contratações e instrumentos administrativos já existentes ou futuramente realizados pelo CISLAGOS, especialmente aqueles voltados à operacionalização da rede regional de saúde pública e à garantia da continuidade da assistência especializada aos municípios consorciados.

Consideram-se como contratações correlatas e/ou interdependentes:

- credenciamentos anteriores de consultas, exames, procedimentos e especialidades médicas já realizados pelo CISLAGOS;
- contratos e credenciamentos de hospitais, clínicas, laboratórios e unidades ambulatoriais;
- serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- serviços de transporte sanitário e remoção de pacientes;
- sistemas informatizados de regulação, agendamento e gestão em saúde;
- contratação de profissionais da área da saúde para suporte complementar da rede assistencial;
- aquisição de insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares;
- contratos de manutenção de equipamentos médicos e laboratoriais;
- serviços administrativos relacionados ao faturamento, auditoria e controle de produção ambulatorial;
- instrumentos de cooperação firmados com os municípios consorciados e demais entidades do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação possui autonomia administrativa e operacional, não dependendo diretamente da formalização simultânea de outras contratações para sua execução, embora atue de forma integrada à estrutura assistencial já existente no âmbito do CISLAGOS.

**CISLAGOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG**XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, devendo a execução dos serviços observar as normas ambientais e sanitárias vigentes. Sempre que possível, serão adotadas práticas sustentáveis, como a utilização de documentos em meio eletrônico, a redução do consumo de papel e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços.

XIII – MATRIZ DE RISCO

Os principais riscos identificados, foram:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Baixa adesão de prestadores	Média	Alto	Ampla divulgação do edital e atualização de valores
Demanda superior à capacidade contratada	Alta	Alto	Ampliação contínua do credenciamento
Interrupção da prestação dos serviços	Média	Alto	Possibilidade de múltiplos credenciados
Inconsistências em faturamento	Média	Médio	Fiscalização e conferência documental
Descumprimento contratual	Média	Alto	Aplicação de sanções e fiscalização contínua
Insuficiência orçamentária	Baixa	Alto	Planejamento financeiro e controle de execução
Problemas na qualidade dos serviços	Média	Alto	Avaliação técnica e fiscalização permanente

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é viável e necessária, sendo o credenciamento a solução mais adequada para garantir a continuidade dos serviços, ampliar a oferta de procedimentos e atender às demandas dos municípios consorciados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Alfenas, 09 de setembro de 2026.

Paschoal Petrocino
Setor Licitações e Compras CISLAGOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96EC-F7AC-1814-8311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PASCHOAL PETROCINO (CPF 095.XXX.XXX-88) em 09/09/2026 10:29:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cislagoS.1doc.com.br/verificacao/96EC-F7AC-1814-8311>